



## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO

- Atos Oficiais 1
  - Leis 1
- Atos Administrativos 1
  - Editais de notificação 1
- Licitações e Contratos 2
  - Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
  - Aviso de Licitação 3

### PODER LEGISLATIVO

- Atos Legislativos 4
  - Atos de Mesa 4
  - Portarias 4
- Licitações e Contratos 4
  - Aviso de Deserção 4

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Leis

#### ■ LEI Nº. 5 8 5 5, de 17 de outubro de 2016

*( Dispõe sobre alteração da Lei n.º 4835, de 20 de setembro de 2010 e dá outras providências )*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ART. 53, III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Os parágrafos do artigo 2º da Lei n.º 4835, de 20 de setembro de 2.010 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - .....

§ 1º .....

§ 2º . Em caso de não cumprimento total das obras dos projetos arquitetônicos doados pela Fundação Educacional de Votuporanga, a donatária deverá reembolsar proporcionalmente o valor referente à elaboração dos referidos projetos à doadora, tendo como base de cálculo a área do equipamento não construído.

.....  
§ 9º O descumprimento de qualquer encargo assumido pela donatária implicará na reversão da área não construída à doadora, caso em que as benfeitorias construídas sobre a área não revertida ficarão incorporadas ao patrimônio da donatária, precedida a reversão, total ou parcial, de notificação da doadora à donatária.

.....  
§ 14 . O imóvel doado não poderá, em hipótese alguma, ser alienado, penhorado, cedido, doado, transferido, emprestado, ofertado em penhora pela donatária, exceção feita a alienação para fins educacionais, desportivos, tecnológicos ou por interesse público desde que consentam ambas as partes, não podendo atingir as áreas do complexo esportivo.

.....  
§ 16 . Após a lavratura da escritura de doação da área, a donatária terá o prazo de 5 anos para terminar a obra do complexo esportivo tratado nesta lei, prorrogável por igual prazo. O não cumprimento destas determinações implica na reversão do imóvel à doadora, observado o disposto no § 9º deste artigo.

.....  
§ 20 .....

Art. 2º. Fica incluído o artigo 4º da Lei n.º 4835, de 20 de setembro de 2.010, conforme segue:

“ Art. 4º . Após cumpridas mutuamente as obrigações dispostas nesta lei, doadora e donatária dar-se-ão quitação por declaração registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos local, permanecendo vigentes as cláusulas referentes aos compartilhamentos previstos nesta lei e em escritura pública, ratificando-se todos os atos praticados na vigência desta norma legal, antes e depois das alterações.

Art. 3º. Fica renumerado para 5º o artigo 4º da lei alterada.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de setembro de 2015.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 17 de outubro de 2016.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARCELO MARIN ZEITUNE

Chefe de Gabinete

#### ■ LEI Nº. 5 8 6 2, de 18 de outubro de 2016

*( Dispõe sobre alteração da Lei n.º 5.751 de 22 de março de 2016 e dá outras providências )*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ART. 53, III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O artigo 20 da Lei n.º 5.751 de 22 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20. As rampas de acessibilidade dos loteamentos nas vias públicas seguirão as normas da ABNT e deverão ser locadas após as bocas de lobo obedecendo ao sentido do escoamento das águas pluviais com planta aprovada por esta municipalidade.”

Art. 2º. Fica incluído o art. 18A, como segue:

“Art. 18A. Os imóveis de domínio público alienados para venda e/ou permuta terão seu uso de solo alterado para o zoneamento predominante no loteamento aprovado por essa municipalidade.”

Art.3º. Fica ainda revogado o artigo 21 da Lei n.º 5.751 de 22 de março de 2016.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 18 de outubro de 2016.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARCELO MARIN ZEITUNE

Chefe de Gabinete

## Atos Administrativos

### Editais de notificação

#### ■ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei



Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Ministério da Saúde – Media e Alta Compl. Amb. e Hospitalar – FAEC SAI-Exames do Leite Materno	890,05
Ministério da Saúde –FNS– Limite Financ. Méd. Alta Compl. Amb. Hosp.- Teto Mun. Med.Altá.Compl.Amb.Hosp	54.252,15
Ministério da Saúde –FNS– Limite Financ. Méd. Alta Compl. Amb. Hosp. – Limite UPA - PO	170.000,00
Ministério da Saúde –FNS– Limite Financ. Méd. Alta Compl. Amb. Hosp. – Rede Saúde Mental	72.866,25
Ministério da Saúde –FNS– Limite Financ. Méd. Alta Compl. Amb. Hosp. – Rede Brasil Sem Miséria	15.000,00
Ministério da Saúde FNS–Limite Fin. Média e Alta Comp. Amb. E Hosp.–Teto Municipal Melhor em Casa	56.000,00
FMAS – Rede de Proteção Social Especial – RPSE – Alta Complexidade	16.301,90
FMAS – Rede de Proteção Social Especial – RPSE – Média Complexidade	25.411,86
RPSB – Rede de Proteção Social Básica – Convênio 049/2015	23.777,20
Ministério da Educação - FUNDEB	608.135,61
Secretaria da Educação – Transporte Escolar Estadual	90.243,00
CIDE – Contribuição Intervenção Domínio Econômico	259,40
Secretaria da Saúde – Piso de Atenção Básica Estadual	68.458,50
FNDE – Brasil Carinhoso – Apoio Financeiro à Creche	127.918,43
Fundo Municipal de Saúde – Programa São Paulo pela 1ª Infância	169.850,00
Fundo Municipal de Saúde – Secretaria da Saúde – Programa Dose Certa	38.210,00
Ministério do Desenvolvimento Social – FNAS –Proteção Social Básica - PAIF	24.000,00
Ministério da Educação - QESE – Salário Educação	330.990,21

Votuporanga, de 17 de outubro de 2016.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

## Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### SMAS - EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura do Município de Votuporanga.

Detentora da Ata: NEUSA FIGUEIRAS - ME.

OBJETO: Acréscimo nas quantidades dos elementos, perfazendo esta ATA o valor global de R\$ 1.629,73.

Pregão Presencial nº 087/2016 - Processo nº

108/2016. Assinatura: 18 de outubro de 2016.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 18/10/2016

#### SMAS - EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA.

Detentora da Ata: C. L. P. ABDOUCH - ME.

OBJETO: Acréscimo nas quantidades dos elementos, perfazendo esta ATA o valor global de R\$ 1.675,93.

Pregão Presencial nº 100/2016 - Processo nº 121/2016. Assinatura: 18 de outubro de 2016.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 18/10/2016

#### SMAS - EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura do Município de Votuporanga.

Detentora da Ata: NEUSA FIGUEIRAS - ME.

OBJETO: Acréscimo nas quantidades dos elementos conforme abaixo especificado:

LOTE	ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
18	91	001.003.129	KG	6	Presunto cozido, fatiado, resfriado, embalado em material plástico adequado.	Seara	R\$ 25,00	R\$ 150,00
	92	001.003.761	KG	6	Queijo Muçarela Fatiado, resfriado, embalado em material plástico adequado.	Minerva	R\$ 25,50	R\$ 153,00

Perfazendo esta ATA o valor global de R\$ 303,00. Pregão Presencial nº 088/2016B - Processo nº 109/2016B. Assinatura: 18 de outubro de 2016.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 18/10/2016.

#### SMAS - EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura do Município de Votuporanga.

Detentora da Ata: GARDINI & GARCIA LTDA - EPP.

OBJETO: Acréscimo nas quantidades dos elementos conforme abaixo especificado:

LOTE	ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
12	80	001.003.762	KG	40	Pão francês cada unidade com aproximadamente 50g (quilo).	Ki Pão	R\$ 10,00	R\$ 400,00

Perfazendo esta ATA o valor global de R\$ 400,00. Pregão Presencial nº 137/2016 - Processo nº 162/2016. Assinatura: 18 de outubro de 2016.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 18/10/2016.



## Aviso de Licitação

### GC - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 257/2016 - PROCESSO Nº 317/2016

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprimento do Corpo de Bombeiros do Município, durante o período de 06 (seis) meses. Tipo "Menor Preço" total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 04 de novembro de 2016 (04/11/2016), às 09h00 (nove horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Centro, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 18/10/2016.

### GC - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 258/2016 - PROCESSO Nº 318/2016

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para suprimento do Corpo de Bombeiros do Município, durante o período de 06 (seis) meses. Tipo "Menor Preço" total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 04 de novembro de 2016 (04/11/2016), às 14h00 (quatorze horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Centro, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 18/10/2016.



## PODER LEGISLATIVO

### Atos Legislativos

#### Atos de Mesa

ATO Nº 18, DE 14 de outubro de 2016.

*(DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARA REVISÃO E CONSOLIDAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIMENTO INTERNO)*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando que nossa Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa de Leis necessitam de revisão e consolidação para se enquadrarem ao ordenamento jurídico vigente;

Considerando que nesse contexto, torna-se necessária a composição de uma Comissão vislumbrando concretizar esse trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores LUCAS DA SILVA, MARILDA GONÇALVES TELES, MAURILLO PIMENTA DE MORAIS e o Vereador Presidente da Comissão de Justiça e Redação JURANDIR BENEDITO DA SILVA para integrarem a COMISSÃO DE REVISÃO E CONSOLIDAÇÃO DA LEI ORGÂNICA e REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 14 de outubro de 2016.

SERGIO ADRIANO PEREIRA

Presidente

DOUGLAS LISBOA DA SILVA

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 14 de outubro de 2016.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

### Portarias

PORTARIA Nº 68, DE 13 de outubro de 2016.

*(DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DA SERVIDORA FLAVIA*

*ANDRESSA LEAL DA SILVA.)*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a Portaria nº 64A, de 15 de setembro de 2014, em que foi concedida a readaptação à servidora Flavia Andressa Leal da Silva, pelo período de um ano, para desenvolver trabalhos leves;

Considerando a Portaria nº 78, de 09 de outubro de 2015, em que foi concedido novo período de readaptação à servidora Flavia Andressa Leal da Silva, pelo período de doze meses, para desenvolver as atribuições constantes em Laudo de Adequação;

Considerando Atestado Médico do Dr. Onildo José da Silveira – CRM 91.831, datado de 27 de setembro de 2016, em que solicita que seja mantida a readaptação da servidora;

Considerando Laudo Médico expedido pelo Dr. Fábio Henrique Belló, Médico Oficial do Município, onde é autorizada a readaptação definitiva, constando as atribuições e contraindicações que a mesma poderá exercer dentro de seu atual cargo;

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR em caráter definitivo a servidora FLAVIA ANDRESSA LEAL DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Interinos, para que exerça as atribuições constantes no Laudo Médico, em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 13 de outubro de 2016.

SERGIO ADRIANO PEREIRA

Presidente

DOUGLAS LISBOA DA SILVA

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 13 de outubro de 2016.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Deserção

AVISO DE DESERÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL nº. 05/2016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2016

PROCESSO INTERNO Nº. 115/2016

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição

de material de expediente, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no edital do processo licitatório em epígrafe e seus anexos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Pública na Modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é o

Registro de Preços para a aquisição de material de expediente, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no edital do processo licitatório em epígrafe e seus anexos, realizada na Sala de Reuniões (Plenarinho), localizado na Câmara Municipal de Votuporanga, às 09h00 (nove horas) do dia 18 de Outubro de 2016, foi constatada a DESERÇÃO do mesmo, por não haver empresas interessadas presentes na sessão pública do certame.

Votuporanga, 18 de outubro de 2016.

SERGIO ADRIANO PEREIRA

PRESIDENTE



## SECRETARIAS

### Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada  
CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
smas@votuporanga.sp.gov.br

### Assuntos Jurídicos

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
juridico@votuporanga.sp.gov.br

### Cidade

Rua São Paulo, 3741 - Centro  
CEP: 15500-999  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### Cultura e Turismo

Rua Santa Catarina, 3747 - Centro  
CEP: 15505-171  
(17) 3405-9750  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### Desenvolvimento Econômico

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9713  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### Desenvolvimento Urbano

Rua São Paulo, 3815 - Centro  
CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
smduh@votuporanga.sp.gov.br

### Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3854 - Centro  
CEP: 15500-010  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### Educação

Rua Santa Catarina, 3747 - Centro  
CEP: 15505-171  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### Esporte e Lazer

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João  
CEP: 15501-213  
(17) 3426-1200  
esportes@votuporanga.sp.gov.br

### Finanças, Controladoria e Modernização

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
financas@votuporanga.sp.gov.br

### Fundo Social de Solidariedade

Rua Padres Isidoro Paranhos, 3183 - Centro  
CEP: 15500-010  
(17) 3421-7020 | 3422-7040  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### Gestão Administrativa

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gestao@votuporanga.sp.gov.br

### Obras

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### Saev Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Centro  
CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
imprensa@votuporanga.sp.gov.br

### Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 - Centro  
CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
ouvidoriasaude@votuporanga.sp.gov.br

### Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro  
CEP: 15500-003  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### Votuprev - Instituto de Previdência Municipal

Rua São Paulo, 3834 - Centro  
CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br